

1. Código e título do Projeto

Projeto BRA/18/024 – “Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil”

2. Número e título do Edital

Edital nº 01/2026 – Aperfeiçoamento do SIPIA-CT e acompanhamento da atuação dos Conselheiros Tutelares.

3. Organismo Internacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Demandante

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – SNDCA/MDHC

5. Supervisão técnica

Supervisora Técnica: Clayse Moreira e Silva, Coordenadora-Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Supervisor Técnico Substituto: Thiago Abas de Moraes do Rego, Coordenador de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

6. Antecedentes e Justificativa

O Conselho Tutelar, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, é a principal porta de entrada para a proteção integral de crianças e adolescentes. Sua criação representou uma mudança de paradigma, passando de uma visão de “situação irregular” para a de “sujeito de direitos”. Essencialmente, é um órgão autônomo e permanente, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos previstos no ECA. Sua atuação é vital para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso à proteção, ao desenvolvimento saudável e à dignidade.

A cada quatro anos, a sociedade elege cinco membros para compor o Conselho Tutelar em cada município. A função de conselheiro exige dedicação exclusiva e conhecimento

aprofundado do ECA e da rede de serviços. Eles não são assistentes sociais ou policiais, mas sim garantidores de direitos, atuando de forma estratégica para que a criança e o adolescente sejam acolhidos e tenham suas necessidades atendidas pela família, sociedade e pelo Poder Público.

Com o objetivo de apoiar os Conselhos na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o Governo Federal criou, no final dos anos de 1990, o SIPIA-CT (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo Conselho Tutelar). Seu objetivo é registrar os atendimentos realizados por cada conselheiro(a) e produzir dados sistematizados para subsidiar políticas públicas em relação as violações contra crianças e adolescentes. Ao longo dos anos, o sistema foi aprimorado, incluindo uma versão reformulada em 2024 com mais de 230 tipos de violações organizadas em seis grandes grupos

Atualmente, o Brasil conta com aproximadamente **6.100 Conselhos Tutelares** distribuídos em todos os municípios. No entanto, apenas cerca de 2.440 (**40%**) **desses conselhos utilizam regularmente o SIPIA-CT** (Ministério dos Direitos Humanos, 2025) para registrar seus atendimentos e produzir dados sistematizados. Esse dado revela uma subutilização preocupante da principal ferramenta de gestão e monitoramento da política de proteção à infância e adolescência e evidencia a necessidade de investimentos em formação, infraestrutura e mobilização institucional para ampliar seu uso e impacto.

Diante desta realidade, o projeto “Conselhos e Conselheiros Tutelares: estrutura, atuação e utilização do SIPIA-CT (2025–2027)” propõe uma abordagem integrada para enfrentar esses desafios. Seus objetivos específicos revelam a necessidade de compreender profundamente o funcionamento dos CTs e o papel do SIPIA-CT como instrumento de gestão, monitoramento e produção de evidências para a formulação de políticas públicas.

A elaboração de um perfil dos conselheiros tutelares é fundamental para compreender as condições reais de exercício da função e os desafios enfrentados na prática cotidiana. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece diretrizes claras para a atuação dos conselheiros, mas a realidade mostra que há dificuldades de alinhamento entre o preconizado pela legislação e as práticas efetivamente adotadas. Conhecer a formação, trajetória profissional, percepções e experiências desses atores permitirá identificar lacunas de capacitação, necessidades de apoio institucional e fatores que influenciam a qualidade da proteção integral oferecida às crianças e adolescentes.

Do mesmo modo, é imprescindível compreender os obstáculos que os conselheiros encontram para utilizar o SIPIA-CT como ferramenta de gestão e monitoramento. Problemas relacionados à infraestrutura tecnológica, à capacitação para o uso do sistema e à integração com outras instâncias da rede de proteção podem comprometer a produção de dados confiáveis e, conseqüentemente, a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. O levantamento junto aos conselheiros cadastrados no SIPIA-CT fornecerá insumos valiosos para identificar essas dificuldades, orientar estratégias de fortalecimento institucional e

propor recomendações técnicas que contribuam para a melhoria da gestão e da efetividade da atuação dos Conselhos Tutelares.

Nesse sentido, as atividades previstas neste Termo de Referência articulam-se de forma a garantir a produção de evidências empíricas que subsidiem a elaboração de um breve perfil dos Conselheiros e a compreensão das dificuldades de alinhamento com o preconizado pelo ECA e os problemas que têm para a utilização do SIPIA-CT. O levantamento (Survey) a ser realizado junto aos Conselheiros cadastrados no SIPIA-CT constitui-se como essencial para elaborar este perfil. As informações servirão de base para a formulação dos produtos da consultoria — o método de pesquisa, o instrumento de coleta, a análise do banco de dados e o documento técnico com recomendações —, estabelecendo, assim, uma relação direta entre o contexto do Projeto BRA/18/024, o objeto da consultoria e os resultados esperados, especialmente no que se refere ao perfil dos conselheiros tutelares.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 2: Arcabouço teórico e pesquisas de campo que subsidiem o processo de implementação dos pilotos, avaliação e monitoramento de resultados das metodologias, ações, planos e programas de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil e suas piores formas.

8. Finalidade da contratação

Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para planejar, executar e sistematizar um levantamento nacional (Survey) junto aos Conselheiros Tutelares cadastrados no SIPIA-CT, com vistas a compreender suas características, dificuldades de alinhamento com o preconizado pelo ECA e os problemas para a utilização do SIPIA-CT.

A consultoria contribuirá para a geração de evidências empíricas que subsidiem a elaboração do perfil dos Conselheiros Tutelares.

9. Requisitos [Perfil de Qualificação]

9.1. Requisitos Obrigatórios:

- 9.1.1. Graduação nas áreas de saúde, educação ou ciências sociais em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
- 9.1.2. Doutorado em qualquer área de formação, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação há, no mínimo, 10 anos;
- 9.1.3. Experiência profissional, mínima de 4 anos, em pesquisa social.

9.2 Requisitos Desejáveis:

9.2.1 Experiência em aplicação de Survey.

9.2.2 Publicação em periódico indexado sobre infância, adolescência e juventude (últimos 5 anos);

Importante: Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- Comprovante de imunização contra a covid-19

10. Atividades a serem desenvolvidas

10.1 Desenvolver método de pesquisa social baseado em Survey a ser aplicado aos Conselheiros Tutelares cadastrados no SIPIA-CT;

10.2 Organizar reuniões (online ou presenciais) com o MDHC para (i) definição de temas a serem incluídos no survey e (ii) apresentar resultados, análises e recomendações;

10.3 Realizar e analisar Survey junto aos Conselheiros Tutelares cadastrados no SIPIA-CT;

10.4 Elaborar análise sobre os resultados do Survey;

10.5 Elaborar, a partir dos resultados do Survey, recomendações sobre o aperfeiçoamento da atuação dos Conselheiros Tutelares e do SIPIA-CT

11. Produtos e resultados esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: Documento técnico contendo apresentação do método de pesquisa sobre Conselheiros Tutelares.	<p>Este produto apresentará uma descrição do método a ser aplicado, devendo conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte conceitual do método, com referencial teórico;• Parte técnica do método, com referencial prático (prazos; responsabilidades do MDHC e do CONANDA; taxa de devolução; e estratégia de mobilização dos Conselheiros Tutelares para a resposta);• Quadro indicando os Conselheiros Tutelares que participarão do Survey.

<p>Produto 2: Documento técnico contendo o Instrumento de Pesquisa a ser utilizado no Survey sobre Conselheiros Tutelares.</p>	<p>Este produto apresentará o Instrumento de Pesquisa a ser aplicado no Survey, devendo conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temas abordados pelo Survey e selecionados em reunião com o MDHC; • Versão digital (online) do Instrumento de Pesquisa; • Plano de Análise do Survey.
<p>Produto 3: Documento técnico contendo Banco de Dados do Survey sobre Conselheiros Tutelares.</p>	<p>Este produto visa apresentar o banco de dados construído no âmbito da consultoria, com sistematização das informações dos Conselheiros Tutelares que responderam ao Survey, bem como cruzamentos e análises realizadas para elaborar recomendações sobre o aperfeiçoamento de sua atuação.</p> <p>Deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório sobre a aplicação da pesquisa, apontando eventuais dificuldades e sugestões de melhorias no processo, em caso de replicação do método; • Arquivo excel (.xlsx) sistematizando as informações levantadas, e apresentando cruzamentos, tabelas e gráficos; • Dicionário das Variáveis utilizadas.
<p>Produto 4: Documento técnico contendo a análise do Survey e recomendações para o aperfeiçoamento da atuação dos Conselheiros Tutelares e do SIPIA-CT</p>	<p>Este produto consolidará a pesquisa e apresentará um conjunto de análises e recomendações elaborados a partir do Survey realizado, devendo conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise sobre os resultados do Survey; • Recomendações diretas e exequíveis para o MDHC, o CONANDA e os Conselheiros Tutelares.

12. Cronograma de entrega e pagamento dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	30 dias	R\$ 15.300,00	10%
Produto 2	90 dias	R\$ 30.600,00	20%
Produto 3	180 dias	R\$ 45.900,00	30%
Produto 4	330 dias	R\$ 61.200,00	40%
Total	--	R\$ 153.000,00	100%

13. Valor total do contrato

R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

14. Duração do contrato

A duração do contrato é de 360 dias a partir da assinatura do termo.

15. Insumos

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Resolução Conanda 75/2001
- Resolução Conanda 113/2006
- Resolução Conanda 139/2010
- Resolução Conanda 231/2022

16. Previsão de viagens

O(A) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões com a Secretaria Temática, preferencialmente por videoconferência. Em caso de convocação para reuniões presenciais, as despesas serão custeadas pelo Projeto, desde que o(a) consultor(a) não resida no Distrito Federal.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos, de acordo com a demanda indicada pela área. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

17. Localidade do trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional

18. Número de vagas

Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

19. Critérios de Seleção

Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Formação Acadêmica	Até 30 pontos
Graduação nas áreas de saúde, educação ou ciências sociais (obrigatória)	10 pontos Será pontuado somente um título.
Doutorado em qualquer área de formação, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação há, no mínimo, 10 anos (obrigatória)	Até 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Primeiro doutorado (obtido até 2015): Obrigatório • Doutorado adicional (pré ou pós 2015): 20 pontos
Experiência Profissional	Até 50 pontos
Experiência profissional mínima de 4 anos em pesquisa social. (obrigatória)	Até 30 pontos <ul style="list-style-type: none"> • 4 anos: obrigatório • 5 a 7 anos: 7 pontos • 8 a 10 anos: 14 pontos • 11 a 14 anos: 21 pontos • 15 anos ou mais: 30 pontos
Experiência em Aplicação de Survey (Desejável)	10 pontos <ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto por ano completo de experiência
Publicação de artigo sobre infância, adolescência e juventude em Periódico Indexada (Desejável)	10 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Até 2 publicações: 5 pontos • Acima de 3 publicações: 10 pontos

Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

Habilidades e competências	Até 20 pontos
----------------------------	---------------

Apresenta domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação, fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos e capacidade de análise e síntese.

A pontuação será distribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o atendimento ao requisito.

20. Inscrições

- 20.1. As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo no modelo padrão disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/2026_CV_padrao.docx, para o endereço eletrônico cgfgd@mdh.gov.br
- 20.2. O currículo deverá ser enviado em PDF, em português, e conforme o modelo padrão. Currículos que não observem esse padrão, assim como arquivos corrompidos, ilegíveis ou inviáveis de visualizar, serão desconsiderados.
- 20.3. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar obrigatoriamente: Projeto PNUD BRA/18/024 – Edital 01/2026, a fim de identificar a vaga pretendida.
- 20.4. O não atendimento aos subitens acima implicará o indeferimento da candidatura.

21. Disposições Finais

Leia atentamente o documento “**Critérios Gerais de Seleção 2026 – Projetos de Cooperação Internacional/MDHC**”, disponível em:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/editais-2026./2026_Diretrizes_selecao_consultoriasPF.pdf

O documento reúne as regras gerais do processo seletivo, incluindo requisitos, inscrições, previsão de viagens, hipóteses de inabilitação, critérios de classificação e divulgação de resultados. Apresenta, ainda, orientações sobre contratação, entrega, avaliação e pagamento dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima por etapa.